

Antonio Felisberto Junior (titular) Elaine Della Giustina Soares (suplente)
Laura Fortes (titular) Miguel Antonio Ahumada Cristi (suplente)
Patricia Nakayama (titular) Anibal Orue Pozzo (suplente)

Docentes do quadro ativo permanente, em exercício – Coordenadores docentes de projeto de pesquisa na UNILA para a Comissão Superior de Pesquisa
Marcela Nogueira Ferrario (titular) Amilton José Moretto (suplente)

Docentes do quadro ativo permanente, em exercício – Coordenadores docentes de projeto de extensão na UNILA para a Comissão Superior de Extensão
Ana Sílvia Andreu da Fonseca (titular) Virginia Osório Flores (suplente)

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL CE Nº 27, DE 18 DE JULHO DE 2018

A Comissão Eleitoral – CE, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, de 03 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 346, de 04 de maio de 2018, e nomeada por meio da Portaria UNILA nº 357/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 354, de 6 de junho de 2018, torna público, pelo presente Edital, o resultado da votação das eleições referentes ao EDITAL Nº 03/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Candidaturas eleitas:

Técnico-administrativos em educação do quadro ativo permanente em exercício junto aos programas de Graduação (TAEs lotados na Pró-reitoria de Graduação e Institutos para a Comissão Superior de Ensino
Pedro Louvain de Campos Oliveira (titular) Romulo Bassi Piconi (suplente)
Técnico-administrativos em educação do quadro ativo permanente em exercício nos setores de atividade de extensão (TAEs lotados na Pró-reitoria de Extensão e os participantes em projetos de Extensão na UNILA) para a Comissão Superior de Extensão
Rogério Motta Moreira (titular) Luciano Dutra Miguel (suplente).

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA PROAGI Nº 114, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 08/2017, firmado com a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (INSTITUTO BEM BRASIL), que tem como objeto a contratação de serviços de motorista para os veículos da frota oficial da UNILA, para atender as necessidades da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico SRP nº. 043/2015, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: MÁRCIO APARECIDO YOKOMIZO, Assistente em Administração, SIAPE 1908111, lotado no Departamento de Logística, para gestão e execução do contrato

previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBINSON ALEXANDER STURMER, Contador, SIAPE 1956620, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: DIOGO ANDRE BASTIAN, Assistente em Administração, SIAPE 1916477, lotado na Divisão de Transportes; FERNANDO KOGUTI SANTIN, Assistente em Administração, SIAPE nº 2124461, lotado na Divisão de Transportes; com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada, previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAIS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO: EDER DO NASCIMENTO, Técnico de Segurança do Trabalho, SIAPE 3050917, lotado no Serviço de Segurança do Trabalho; RICARDO PACHECO BONOMETO, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2141065, lotado no Serviço de Segurança do Trabalho, com atribuições limitadas às atividades pertinentes à área de Segurança e Saúde do Trabalho, previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas a subsidiar ou assistir o gestor e fiscais do contrato; participar da reunião inicial com os demais membros da Comissão de Fiscalização, para apresentação da lista de documentos da área de Segurança e Saúde do Trabalho a serem providenciados pela contratada; interagir com o gestor do contrato, com vistas ao cumprimento das recomendações no regulamento da área de SST; comunicar ao gestor do contrato as irregularidades verificadas no exercício das atividades da contratada, tais como: a não utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI) por parte dos empregados alocados no contrato; a falta de treinamentos obrigatórios dos empregados; irregularidades nos documentos apresentados (PCMSO, PPRA, etc); não cumprimento ou atraso na apresentação dos documentos previstos no Manual de Procedimentos de Segurança do Trabalho vigente; propor a aplicação de penalidade ou outras sanções previstas em contrato, quando for o caso, devidamente motivada e justificada, com cópia para os demais membros da Comissão de Fiscalização; elaborar, trimestralmente, em conjunto com os demais membros da

comissão, a avaliação dos serviços contratados, observando os aspectos que abrangem a segurança do trabalho relacionados à execução do contrato.

V. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE nº. 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos; DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PROAGI nº 138, de 05 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 123, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES, Contador, Siape 1908362, para o encargo de Pregoeiro;

Art. 2º Designar a servidora LAIS CAROLINI KRUDYCZ, Assistente em Administração, Siape 2146541, para o encargo de Pregoeira;

Art. 3º Designar a servidora MARIANA SANTANA PRADO LIMA, Assistente em Administração, Siape 2143193, para o encargo de Pregoeira;

Art. 4º Designar o servidor TIAGO LUIS BRUGNERA, Assistente em Administração, Siape 1908034, para o encargo de Pregoeiro;

Art. 5º Designar o servidor CRISTIAN FABIO TYMUS, Assistente em Administração, Siape 2141166, para o encargo de Pregoeiro;

Art. 6º Designar os servidores DIEGO RAFAEL HAUBERT, Assistente em Administração, Siape 2116927; JULIANA BERNARTT, Assistente em Administração, Siape 2143550; THIAGO SANTOS GONÇALVES, Administrador, Siape 2327131; bem como todos os pregoeiros, como membros da Equipe de Apoio.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI nº 98, de 13 de julho de 2017.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

EDITAL Nº 01/2018/PRAE/PROGRAD/PROINT/ REITORIA-UNILA, DE 18 DE JULHO DE 2018.

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) é uma Universidade pública, gratuita e bilíngue vinculada e reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil, com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Tem como missão a formação acadêmica e cidadã para a integração latino-americana, através do desenvolvimento regional, do intercâmbio cultural, científico e educacional da América Latina e Caribe. Assim, considerando:

- que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, III CF/88);
- que a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, e a promoção do bem de todas(os), sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação são objetivos da República Federativa do Brasil (art. 3º, I, IV CF/88);
- que a prevalência dos direitos humanos e a construção de relações baseadas na cooperação entre os povos para o progresso da humanidade regem a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais (art. 4º, II, IX CF/88);
- os compromissos assumidos pela República Federativa do Brasil com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966), e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966);
- as obrigações assumidas pela República Federativa do Brasil com a Carta da Organização dos Estados Americanos (1947) e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de San José da Costa Rica (1969);
- as obrigações assumidas pela República Federativa do Brasil com a Convenção das Nações Unidas relativas ao Estatuto dos Refugiados – Convenção de Genebra (1951), o Protocolo Adicional ao Estatuto dos Refugiados (1967), a Declaração de Cartagena sobre os Refugiados (1984), a Declaração sobre os Direitos Humanos dos Indivíduos que não são Nacionais do País em que Vivem (1985), e a Declaração e Plano de Ação do Brasil (2014);